

**PORTARIA PMS Nº 226/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,**  
o Sr. **Adonaldo Gonçalves de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a  
Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as  
nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura  
Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da  
execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, conforme o disposto no  
art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **“CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS  
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM  
CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RAIMUNDO REIS DA ROCHA**, inscrito no  
**CPF Nº 827.080.293-04**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio  
todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das  
faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as  
decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),  
28 DE AGOSTO DE 2025.**

---

**Adonaldo Gonçalves de Sousa  
Prefeito Municipal**